

REGULAMENTO



INTEGRAR⁺

3ª Edição 2025

ORGANIZAÇÃO



IMPLEMENTAÇÃO

leanhealth
PORTUGAL

APOIO



Regulamento

| | |
|---|----|
| Preâmbulo: | 3 |
| Definição de Integração de Serviços e Cuidados Centrados nas pessoas: | 3 |
| Objeto: | 3 |
| (1) Objetivos: | 4 |
| (2) Público-alvo: | 4 |
| (3) Eixos de Intervenção dos Projetos: | 4 |
| (4) Âmbito Territorial: | 5 |
| (5) Promotores: | 5 |
| (6) Equipas: | 5 |
| (7) Gestor de Projeto: | 5 |
| (8) Candidatura: | 7 |
| (9) Datas e regras gerais para as Candidaturas, Seleção, Desistência e Substituição das equipas participantes: | 9 |
| (10) Tipologia e Duração do INTEGRAR+: | 9 |
| (11) Componente de Formação: | 10 |
| (12) Júri: | 10 |
| (13) Avaliação: | 10 |
| (14) Política de Privacidade e Cookies: | 11 |
| (15) Conteúdos Programáticos: | 14 |

Preâmbulo:

O Programa INTEGRAR+ destinado a projetos de Integração de serviços e cuidados de saúde, decorre da colaboração entre a PAFIC e a Lean Health Portugal (LHPT) e com apoio da ROCHE. Esta organização tripartida resulta da união de esforços das três partes, visando o desenvolvimento e fortalecimento de projetos de Integração de serviços e cuidados de saúde, na mobilização de outros serviços e departamentos das suas organizações de saúde, promovendo o trabalho multidisciplinar e em equipa e a melhoria contínua na prestação de serviços ao utente e outros clientes, sejam eles internos ou externos.

Definição de Integração de Serviços e Cuidados Centrados nas pessoas:

“Serviços de saúde que são prestados e geridos para garantir um continuum de promoção da saúde, prevenção da doença, diagnóstico, tratamento, gestão da doença, reabilitação e cuidados paliativos, coordenado através de diferentes tipos e níveis de cuidados, no âmbito do sector da saúde e na interceção com outros sectores, e guiado pelas necessidades da pessoa ao longo do ciclo de vida da pessoa.

Uma abordagem de cuidados que adota, de forma consciente e consistente, a perspetiva dos indivíduos, cuidadores, família e comunidade, como participantes ativos, e beneficiários de um Sistema de saúde que se organiza e centra de forma compreensiva nas necessidades das pessoas e não em doenças singulares, e respeita as suas preferências sociais. E que garante que a pessoa que vive com doença beneficia de condições de suporte e de educação que necessita para participar no seu processo de cuidados e tomadas de decisão. Esta abordagem enquadra o contexto clínico de interação dos atores, a saúde dos indivíduos nas suas comunidades e o papel crucial das mesmas na configuração das políticas de saúde e serviços de saúde.”

Fonte: World Health Organization (2015) WHO global strategy on people centred integrated health services

Objeto:

O presente regulamento define o regime de acesso, ao Programa INTEGRAR+, adiante definido por «INTEGRAR+» promovido pela PAFIC, gerido e facilitado remotamente pela Lean Health Portugal através da plataforma House of Lean, e apoiado pela ROCHE.

(1) Objetivos:

1.1 O objetivo do INTEGRAR+ é reforçar o apoio às equipas multidisciplinares na melhoria dos seus processos na prestação de serviços e cuidados de saúde a clientes internos (outros serviços ou departamentos) ou externos (utentes/ família ou cuidadores/acompanhantes /parcerias), recorrendo à metodologia e ferramentas Lean e ao ciclo da melhoria contínua G-PDCA (Grasp – Plan, Do, Check, Act).

1.2 O INTEGRAR+ pretende apoiar projetos que promovam:

- A melhoria de processos internos num dos fluxos de valor (utente, cuidador/acompanhante, informação, medicamento, profissional de saúde);
- A eliminação de desperdícios nas atividades realizadas;
- A eliminação de atividades consideradas desperdício;
- A minimização de atividades sem valor;
- A melhoria de atividades com valor;
- O trabalho em equipa e multidisciplinar;
- Uma gestão de proximidade e no terreno.

1.3 O INTEGRAR+ tem como objetivo apoiar 12 candidaturas de iniciativas de melhoria cujos promotores são equipas das Unidades Locais de Saúde, Institutos de Oncologia, ou de organização do sector social ou das autarquias.

1.4 O INTEGRAR+ tem como objetivo apoiar 3 equipas vencedoras na sustentabilidade das melhorias propostas e das huddle meetings, durante 3 meses adicionais, nos dias previstos na calendarização do Programa, em horários a definir pelas equipas.

1.5 O INTEGRAR+ visa ainda encorajar a continuidade de iniciativas de melhoria ao nível da Integração de serviços e cuidados de saúde, através do acesso dos participantes ao INTEGRAR+ e recursos disponíveis na plataforma House of Lean, até ao final do ano de 2025

(2) Público-alvo:

O INTEGRAR+ dirige-se às diferentes áreas e unidades que considerem relevante a Integração de serviços e cuidados de saúde, que serão os Promotores do Projeto. Os projectos podem acontecer ao nível micro, meso e macro de integração de serviços e cuidados.

(3) Eixos de Intervenção dos Projetos:

A candidatura ao INTEGRAR+ deve refletir uma abordagem holística, que assume a perspetiva

da pessoa com doença (necessidades, valores e preferências), dos seus cuidadores e família, e das comunidades, como participantes e beneficiários dos serviços e cuidados de saúde. Deverá compreender pelo menos uma de 4 dimensões de integração:

- Clínica
- Profissional
- Organizacional
- Funcional

(4) Âmbito Territorial:

O INTEGRAR+ abrange todo o Território Continental e Arquipélagos da Madeira e Açores.

(5) Promotores:

O Promotor são equipas multidisciplinares de uma ou mais organizações de saúde. Assim, podem ser promotores do projeto:

- 5.1** Unidade Local de Saúde (Cuidados de Saúde Primários, Hospitalares, Continuados, Paliativos, etc)
- 5.2** IPO's
- 5.3** Sector Social;
- 5.4** Autarquias;
- 5.5** Cuidados Continuados;
- 5.6** Organizações Não Governamentais;
- 5.7** Associações de doentes;

(6) Equipas:

- 6.1** As equipas do projeto têm de ser constituídas, no mínimo, por 6 elementos, de diferentes categorias profissionais:
 - A inclusão do cliente/ utente será valorizada na avaliação;
- 6.2** Um dos 6 elementos será o gestor de projeto.
- 6.3** Deve ser escolhido e identificado um substituto ao Gestor de Projeto, que assegure a continuidade do seu trabalho, caso o mesmo não esteja disponível.

(7) Gestor de Projeto:

- 7.1** Na candidatura, o Gestor de Projeto terá de ser um profissional que seja parte integrante do processo escolhido.
- 7.2** O Gestor do Projeto será responsável pelos atos necessários para avançar no Programa, sendo exemplo disso a submissão de exercícios, na plataforma House of Lean, realizados pela equipa.

(8) Candidatura:

8.1 O nº de candidaturas é ilimitado sendo que na existência de mais de 12 candidaturas, é conduzido um processo de seleção.

8.2 O processo de seleção, é feito pelo júri, tendo como foco cinco (5) critérios: Princípio da centralidade nas pessoas; especificidade do contexto; princípio da equidade; qualidade da informação e possível impacto na pegada carbónica.

8.3 A classificação de cada candidatura é de 0 a 20, sendo que o projeto de cada uma das seguintes áreas: Oncologia, Oftalmologia, Esclerose Múltipla, Diabetes e Insuficiência Cardíaca, que obtenha melhor classificação, na avaliação feita pelo Júri será majorado com 2 pontos na avaliação.

Isto não impede que existam mais projetos de cada a uma das áreas acima referidas, desde que fiquem classificadas, mas já não contam com a referida majoração.

8.4 As candidaturas têm que ser acompanhadas por declaração de autorização do Conselho de Administração, ou de órgão superior de gestão da entidade que se candidata.

8.5 Os 4 critérios referidos no ponto 8.2 deverão ter o seguinte foco:

- Princípio da centralidade nas pessoas
 - Qual o nível de envolvimento esperado da comunidade, de utentes e /ou utilizadores afetados pelo problema.
- Em que fase de desenvolvimento se encontra o projeto?
- Especificidade do contexto
- Princípio da equidade
- Qualidade da informação:
 - Na caracterização do problema;
 - Estão intrínsecas as questões:
 - O problema está quantificado?
 - É um problema que espelha a voz do utente?
 - É um problema que espelha a voz da(s) organização(es)?
 - É um problema com impacto no desempenho da(s) organização(es)?
 - É um problema com impacto no que é considerada a qualidade para as pessoas?
 - Será uma área de intervenção inovadora?
 - Na clareza da apresentação do problema:
 - Estão intrínsecas as questões:

- É perceptível qual o processo onde existe o problema?
- É perceptível como o problema impacta os envolvidos no problema?
- É perceptível como o problema impacta a organização?

•Equipa:

•Adequabilidade da equipa à resolução do problema;

•Estão intrínsecas as questões:

•A equipa apresentada está diretamente envolvida com o problema e tem influência no mesmo?

•Os elementos que constituem a equipa são partes interessadas no problema e no resultado advindo da resolução do mesmo?

•Possível impacto na pegada carbónica:

•Está esta preocupação espelhada na candidatura submetida?

•Existe alguma referência a esta temática na descrição do problema?

8.6 O responsável pela candidatura é o Gestor de Projeto.

8.7 O Gestor de Projeto deve aceder ao link do site da PAFIC – www.pafic.pt e aceder à área de candidatura – INTEGRAR+.

8.8 Na área de candidatura todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

8.9 Os campos de preenchimento são:

9

(1) identificação e caracterização do problema

(2) população afectada

(3) fase de desenvolvimento do projecto: caracterização do problema, desenho, testagem e operacionalização de medidas, monitorização, consolidação/transformação.

(4) melhorias esperadas

(5) envolvimento da comunidade, utentes, utilizadores e em que fase de desenvolvimento do projecto

(4) parcerias esperadas

(5) Possível impacto na pegada carbónica

9.1 Após a submissão da candidatura o Gestor de Projeto e todos os elementos da equipa receberão um e-mail para definirem a sua password de entrada na plataforma House of Lean.

9.2 Após a definição da password os participantes podem de imediato entrar na

plataforma e proceder à personalização do seu perfil.

(9) Datas e regras gerais para as Candidaturas, Seleção, Desistência e Substituição das equipas participantes:

9.1 As candidaturas:

- As candidaturas estarão abertas de 23 de Dezembro a 15 de Janeiro de 2025;

9.2 A seleção:

- Serão seleccionadas 12 equipas de acordo com os critérios acima referidos nos pontos 8.1 e 8.2;
- As equipas informadas por e-mail até ao dia 3 de Fevereiro de 2025.
- As equipas que nas primeiras duas sessões não assistam à formação, e/ou não submetam os exercícios, serão excluídas e será convidada a integrar o programa a próxima equipa com melhor classificação.

9.3 A desistência:

- As equipas seleccionadas têm até ao dia 7 de Fevereiro de 2025 comunicar a sua desistência para o e-mail desistencia@houseoflean.education.

9.4 A substituição:

- As equipas substitutas serão contactadas, por e-mail, até ao dia 10 de Fevereiro para participarem no Programa INTEGRAR+;
- O e-mail será enviado pelo PAFIC para o e-mail do Gestor de Projeto.

9.5 O programa começa dia 10 de Fevereiro, em link e hora a informar para as equipas seleccionadas

(10) Tipologia e Duração do INTEGRAR+:

10.1 O INTEGRAR+ é um desafio inovador, teórico-prático, assentando no modelo de action learning que consiste num processo de aprendizagem e de trabalho individual e em equipa, que envolve um pequeno grupo de pessoas a trabalharem sobre problemas reais, a agirem e a tomarem decisões conjuntas, como uma equipa multidisciplinar de uma organização.

10.2 O INTEGRAR+ terá a duração de 4 meses teórico-práticos e 3 meses de acompanhamento para sustentabilidade, para as 3 equipas seleccionadas para esta última fase.

10.3 No final dos 5 meses teórico-práticos as 12 equipas apresentam remotamente o seu trabalho ao júri, no dia a combinar entre todos. Nesta fase, serão seleccionadas as três equipas que terão a continuidade de acompanhamento.

(11) Componente de Formação:

11.1. Todos os projetos desenvolvidos no âmbito do INTEGRAR + têm uma componente de formação com o objetivo de reforçar as competências dos recursos humanos da área ou unidade Promotora do Projeto para autonomamente prosseguirem com iniciativas de melhoria contínua no seu dia-a-dia.

11.2. A componente de formação inclui:

- Apresentação e disponibilização de conteúdos teóricos e disponibilização e materiais de apoio à realização de exercícios na prática;
- para diagnóstico e identificação de oportunidades de melhoria;
- para identificação de indicadores;
- para preparação de planos de ação e monitorização;
- implementação de ações de melhoria.

(12) Júri:

O Júri foi determinado pela PAFIC e é constituído por 5 elementos, mais o presidente.

- Brevemente será divulgado.

(13) Avaliação:

Existem três tipos de avaliação:

13.1 Avaliação dos participantes

No final de cada fase do ciclo G-PDCA através de um questionário, os participantes farão individualmente a avaliação do Programa relativamente:

- ao processo formativo;
- aos conteúdos e materiais disponibilizados;
- às aprendizagens feitas ao nível teórico e prático.

13.2 Avaliação do facilitador

13.2.1 No final de cada fase do ciclo G-PDCA o avaliador fará a sua avaliação de acordo com a grelha de avaliação do facilitador.

13.2.2 As equipas serão avaliadas relativamente:

- ao cumprimento dos prazos;
- à realização dos exercícios;
- ao trabalho em equipa;
- à clareza e lógica nos conteúdos apresentados.

- 13.2.3** Em caso de empate servirão de desempate:
- O nº total de quick wins idênticas por cada equipa (20%);
 - O nº total de quick wins a serem trabalhadas por cada equipa (80%).
- 13.2.4** As equipas receberão por e-mail a deliberação do Júri e a mesma será comunicada no chat geral da Plataforma *House of Lean* ou por e-mail.

13.3 Avaliação do Júri

No final do INTEGRAR+ o Júri faz a avaliação de cada uma das equipas e define quais as 3 equipas vencedoras que terão os 3 meses extra de acompanhamento.

- 13.3.1** A avaliação e deliberação do Júri terá como base:
- A avaliação do facilitador (40%);
 - Replicabilidade do projeto de melhoria do A3 para outras organizações de saúde similares (20%);
 - Inovação (20%);
 - Equidade (10%);
 - Apresentação dos projetos (10%);
- 13.3.2** O Júri terá acesso aos exercícios realizados pelas equipas para um melhor entendimento, caso seja necessário.
- 13.3.3** Cada elemento do Júri fará a sua avaliação individualmente relativamente a cada equipa.
- 13.3.4** Após a avaliação individual, é feita uma reunião entre os vários elementos do júri para deliberação conjunta das 3 equipas que terão o acompanhamento de 3 meses adicionais.
- 13.3.5** As equipas serão notificadas, através de um e-mail e do chat geral, sobre quais as equipas que serão acompanhadas no terreno.
- 13.3.6** As equipas podem pedir esclarecimentos relativamente à avaliação do facilitador e decisão do júri através do e-mail lean@leanhealth.education.

(14) Política de Privacidade e Cookies:

14.1 Responsável pelo Tratamento de Dados

A Pensamento Inesperado-Unipessoal, Lda, com sede em Almada, doravante designadas por “Lean Health Portugal”, são responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, comprometendo-se a processá-los com total transparência e no estrito respeito pela reserva da vida privada, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, zelando pelo integral cumprimento da Lei da Proteção de Dados Pessoais, podendo ser contactada através do telefone

937887131 ou LHPT_DPO@leanhealth.education.

14.2 Dados Pessoais

A Lean Health Portugal não recolhe quaisquer dados pessoais sobre si, exceto se optar voluntariamente por fornecer os seus dados, através do preenchimento dos registos ou formulários de contacto disponíveis. Ao enviar os seus dados para a Lean Health Portugal, quer ao registar-se quer ao contactar, está a exprimir a sua autorização relativamente ao processamento dos seus dados pessoais nos termos previstos nesta “Política de Privacidade”.

14.3 Tratamento dos Dados

Os dados fornecidos serão tratados pela Lean Health Portugal em conformidade com os preceitos legalmente aplicáveis, sendo nomeadamente:

- a) Tratados de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé;
- b) Recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados para outros fins;
- c) Exatos e, se necessário, atualizados, devendo ser tomadas as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos, tendo em conta as finalidades para que foram recolhidos ou para que são tratados posteriormente;
- d) Conservados de forma a permitir a identificação dos seus titulares apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades de recolha ou do tratamento posterior, sendo de 2 anos para efeitos de email marketing. Depois do período estipulado, os dados serão apagados ou anonimizados. No caso de registo para compra online, os dados serão mantidos até o utilizador os eliminar no site.

14.4 Dados Sensíveis

Os dados solicitados no site não são considerados, à luz da legislação aplicável como dados sensíveis, não sendo, por conseguinte, aplicáveis às inerentes restrições.

14.5 Cookies

A Lean Health Portugal utiliza a tecnologia de “cookies” com as seguintes finalidades: evitar que o utilizador tenha de repetir a introdução de informações anteriormente solicitadas; fazer uma estimativa total dos visitantes e tráfego do website; configurar os conteúdos e serviços do website de acordo com os interesses e preferências do utilizador.

14.6 Finalidade do Tratamento de Dados

Os dados pessoais que a Lean Health Portugal recolhe sobre si serão usados para as seguintes finalidades: fornecer-lhe informação relativa a produtos, serviços ou eventos, direta ou indiretamente relacionados com a Lean Health Portugal; realizar-lhe inquéritos de satisfação

de cliente. Os dados poderão ainda ser usados para qualquer objetivo adicional diretamente relacionado com o objetivo original para o qual foram inicialmente recolhidos.

14.7 Circulação de Dados

A Lean Health Portugal obriga-se a não transmitir a qualquer terceiro os dados pessoais recolhidos sobre si, exceto nas seguintes circunstâncias:

- transmissão dos elementos necessários para a entrega de serviços por si encomendados às empresas fornecedoras do Lean Health Portugal e às empresas;
- transportadoras, quando necessário;
- solicitação pelas autoridades administrativas ou judiciais;
- perigo ou consumação de fraudes ou outras atividades ilícitas, como sejam ataques aos sistemas de tecnologia e de informação do Lean Health Portugal;

14.8 Acesso, Retificação e Eliminação de Dados

É-lhe conferido o direito de obter, livremente e sem restrições, com a periodicidade razoável, de forma rápida e gratuita, informação sobre os seus dados e respetivo tratamento. A qualquer momento poderá, também, gratuitamente, retificar e eliminar os dados fornecidos à Lean Health Portugal. Para os referidos efeitos, bastará enviar um e-mail para o endereço lean@leanhealth.education, dando conta da sua pretensão ou utilizar as diversas ligações existentes nos suportes de comunicação que receber do Lean Health Portugal.

14.9 Segurança dos Dados

A Lean Health Portugal utiliza as medidas padrão de segurança para evitar que os seus dados pessoais possam ser vistos ou utilizados por terceiros não autorizados. Exceto em caso de dolo ou de culpa grave, a Lean Health Portugal não é responsável por eventuais prejuízos que possa sofrer devido a qualquer perda, acesso não autorizado, uso indevido ou alteração dos dados recolhidos, imputável à conduta não autorizada ou fraudulenta de terceiros.

14.10 Atualizações

A Lean Health Portugal poderá, a qualquer momento, atualizar ou alterar a informação desta “Política de Privacidade”, pelo que se recomenda a sua visualização periódica.

14.11 Autoridade de Controlo

Nos termos legais, o titular dos dados tem o direito a apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou outra autoridade de controlo que seja designada pelo ordenamento jurídico em vigor.

(15) Conteúdos Programáticos:

Os participantes serão conduzidos através do ciclo da melhoria contínua, o ciclo PDCA. Os detalhes estão disponibilizados no documento Programa INTEGRAR+.